



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 626, de 21 de março de 2013.

**Denomina Escola Municipal de Educação Infantil “Luiza Teixeira da Costa” e dá outras providências.**

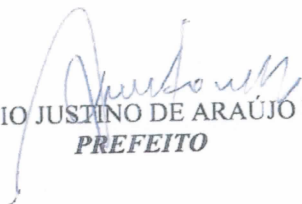
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil “**Luiza Teixeira da Costa (Dona Gonzaga)**” a Escola Municipal que está sendo construída no Loteamento Tapuio, próxima ao Matadouro Público Municipal, localizado no término da Rua Ana de Sousa Maciel, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 21 de março de 2013.

  
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO